



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À MESA

Em: 26 OUT 2021

PROJETO DE LEI Nº 066 C/2021.

DISPÕE SOBRE DETERMINAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE PARTE DA RUA LOCALIZADA NO BAIRRO VERÔNICA, ENTRE A RUA EMBAÚBAS E O FINAL DA RUA SÃO VICENTE DE PAULA, NESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA SÃO VICENTE DE PAULA, a Rua Sete, no **bairro Verônica**, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 21 de Outubro de 2020.

RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA  
(FILHO DO GIRICO)  
**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 21/10/2021 16:17 - 00000006608



## **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se tal pedido, tendo em vista que a rua ainda é denominada com número, além disso, a Rua Sete já é uma continuidade da rua São Vicente de Paula (conforme anexo) e há apenas dois moradores que ainda tem suas correspondências cadastradas como Rua Sete.

Ademais, fomos procurados por esses moradores (conforme abaixo assinado em anexo) relatando dificuldades para receber correspondências, chamar aplicativos de entregas e transporte.

Ocorre que anteriormente foi realizado tal projeto e verificado junto ao jurídico dessa casa a impossibilidade da nomeação por projeto de lei, tendo em vista que a rua fica entre dois bairros, dificultando a nomeação por projeto votado em plenário.

Nesse sentido, nosso equipe/gabinete diligenciou, mandando OFÍCIO Nº209/2021/GV RRRC/CMRN, no dia 23 de setembro, esclarecendo tal problema, em resposta foi esclarecido que nada impedia o legislativo de renomear o logradouro, justificando que há outros logradouros na mesma situação, como a Av. Denise Cristina da Rocha.

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RIBEIRÃO DAS NEVES

30/09/2020

Estado de Minas Gerais

CNPJ

012570

012570

IMPOSTO DE RENDAS - IRPF - 2019

IMPOSTO DE RENDAS - IRPF - 2019  
LUA SETE, 370 RE NILSON BARBOSA  
LUCRIFICA JUS INOPOLIS - QUADRA BEM ESTRETA - RUA  
RIBEIRÃO DAS NEVES MG - 33.805-000

Nome/Endereço	Valor	Parcela	Data de Pagamento
370 RE NILSON BARBOSA	RS 506,96	01	05/10/2020

Parcela	Data de Pagamento	Valor
Única	05/10/2020	RS 506,96

CPF: 030.000.000-09  
 Nome do Contribuinte: NILSON BARBOSA  
 Endereço: RUA SETE, 370 RIBEIRÃO DAS NEVES MG - 33.805-000

Única

## GUIA QUITADA




# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

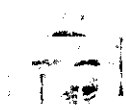
Abaixo Assinado

Através desse abaixo assinado, nós, moradores da rua sete do bairro verônica, solicitamos que seja feita a troca do nome do trecho que atualmente está como rua sete para rua São Vicente de Paula.

Para Carlos Demiz MG 71.199 - CPF 156.845.556-91  
Telefone - 31.986.343446 

Vinicius Victor Pereira MG 16.047.053

tel. 31.98739 7315 CPF. 102.544.216-88  
Vinicius Victor Pereira



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ C/2021.

DISPÕE SOBRE DETERMINAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE PARTE DA RUA LOCALIZADA NO BAIRRO VERÔNICA, ENTRE A RUA EMBAUBAS E O FINAL DA RUA SÃO VICENTE DE PAULA, NESTE MUNICÍPIO

O PLOVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.


Art. 1º - A Lei Municipal nº 134 de 1992, que dispõe sobre a denominação de ruas, avenidas e logradouros, é revogada em parte, para ser substituída por esta Lei, que dispõe sobre a denominação de parte da RUA DE SÃO VICENTE DE PAULA, atualmente RUA SETE, localizada entre as Ruas Embaubas e o final da Rua São Vicente de Paula no bairro Verônica, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal autoriza a dar cumprimento a esta Lei as EMPRESAS, CORRELIOS, Empresas de Telefonia, Câmpus de Pesquisa e Desenvolvimento, Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Hospitais, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender as necessidades da Lei Municipal nº 134 de 1992.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei será publicada no Diário Oficial.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 07 de maio de 2021.

  
RAIMUNDO ROMÃO DE JESUS  
REPRESENTANTE LEGISLATIVO  
VEREADOR



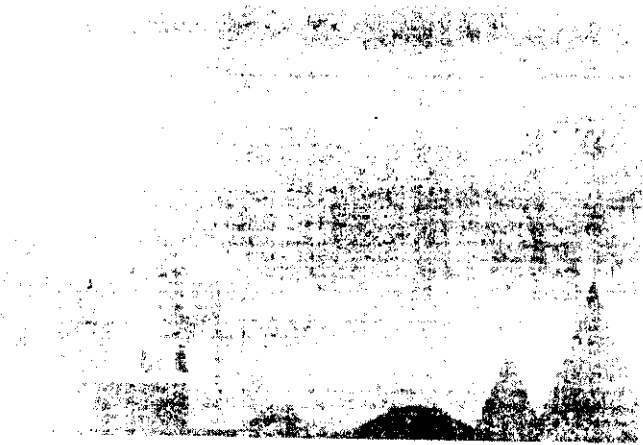


## JUSTIFICATIVA

Foi apresentado pedido, tendo em vista que a rua ainda é denominada com número, além disso a rua Sete já é uma ramificação da rua São Vicente de Paula (conforme anexo) e muitos moradores que ainda tem suas correspondências endereçadas como Rua Sete.

Com isso, fomos procurados por esses moradores (conforme anexo assinado em anexo) relatando dificuldades para receber correspondências, chamar aplicativos de entregas e transporte.

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES



R. São Vicente de Paula - Rosimeire



Prefeitura Municipal de  
**RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

**OFÍCIO GAB MMCJ Nº 0612/2021**

Ribeirão das Neves, 19 de Outubro de 2021.

Exmo. Sr.

**Ramon Raimundo Romagnoli Costa**

DD. Vereador da Câmara Municipal

**Ribeirão das Neves/MG.**

Prezado Senhor,

Em atenção a Vosso Ofício nº 209/2021, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo MEMO CADASTRO/IPTU Nº 227/2021 da Gerência de Cadastro e IPTU da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Érik Lucas da Fonseca**  
**Secretário Municipal de Governo**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

## **MEMO CADASTRO / IPTU- 227/2021**

**Para: Secretaria de Governo**  
**De: Gerência de Cadastro e IPTU**  
**A/C: Erick Lucas da Fonseca**  
**Ref: Resposta MEMO SMUG 1446/2021**  
**Data: 13 de outubro de 2021**

Prezado Secretário,


Em resposta à solicitação encaminhada por meio do **MEMO SMUG 1446/2021** e consulta aos nossos sistemas de cadastro, verificamos que para o logradouro em questão: Rua Sete do Bairro Verônica, não foi localizada legislação que alterasse o nome do mesmo, ou seja, mantém-se como Rua Sete, bairro Verônica. Deste modo, a única providência em relação à rua por parte da Gerência de Cadastro será a de solicitar criação de CEP junto aos Correios para a Rua Sete Bairro Verônica, o que tem levado em torno de 45 (quarenta e cinco) dias, em média.

Entretanto, caso seja interesse do legislativo, nada impede de renomear o logradouro como Rua São Vicente de Paula no bairro Verônica, seguindo a lógica de outros logradouros que atravessam mais de um bairro, como no caso da Avenida Denise Cristina da Rocha, por exemplo. Segue sugestão:

*"Art. 1º - Fica denominada RUA SÃO VICENTE DE PAULA, a Rua Sete, no bairro Verônica, neste Município (...)"*

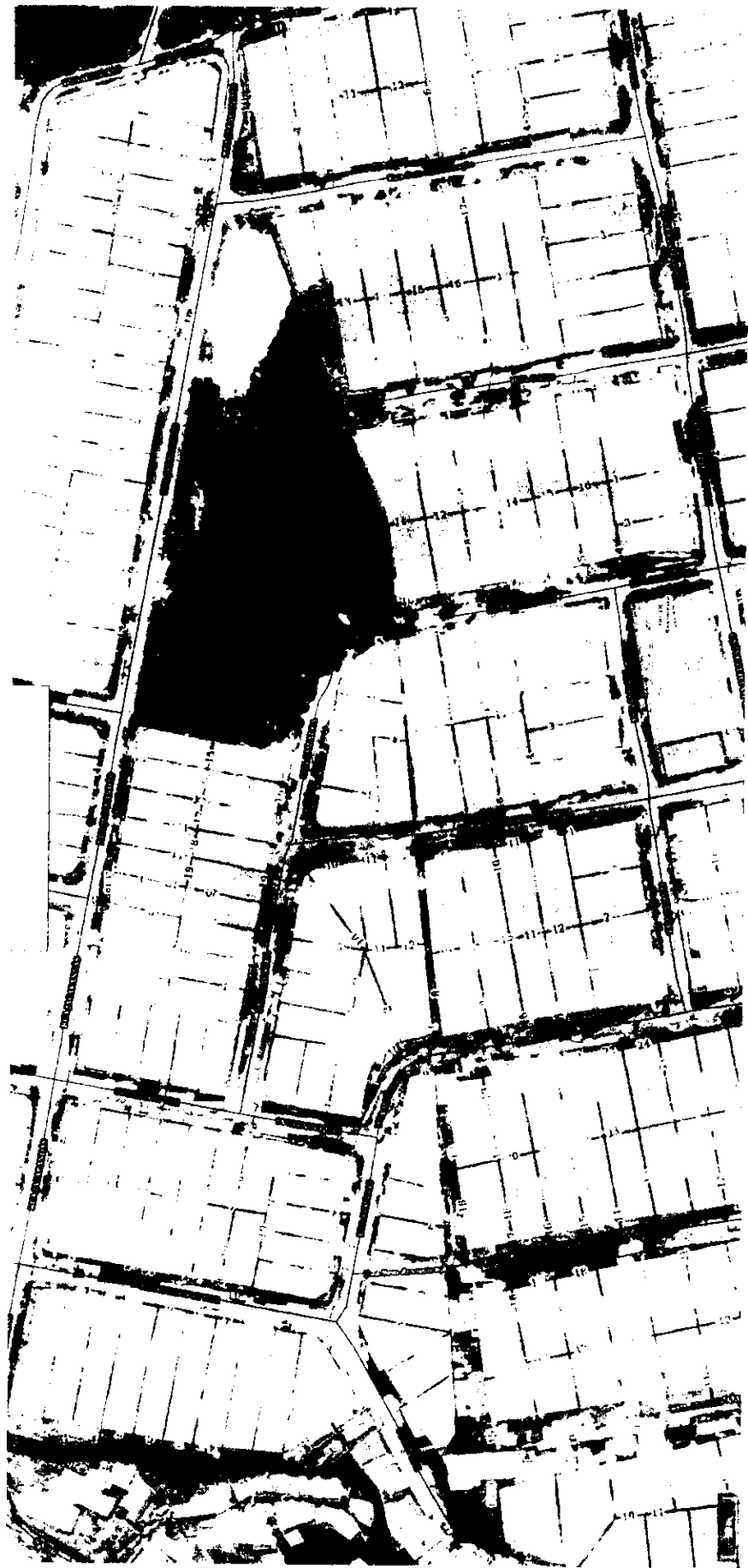
À disposição para demais esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

  
**Priscilla Maria Lara**  
**Auditora Fiscal de Tributos Municipais**  
**Matrícula: 18454**  
**Gerência de Cadastro e IPTU**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIBEIRÃO DAS NEVES



Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves  
Cidade de Calisto - PPI - Setor de Planejamento Urbano  
Rua Imbuizinho Costa, 1.110 - Savassi - Ribeirão das Neves - Minas Gerais - CEP: 31.890-230  
Telefone: (31) 3627-8917